

# **TERMOS E CONDIÇÕES DE USO**

**LEGALB LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.451.774/0001-00, com sede no Município e Estado de São Paulo, na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 146, 53, CEP 04532-060 (“Legalb”), por meio destes Termos de Uso, disciplina as regras e condições para prestação dos serviços de gestão financeira e de pagamentos, conforme segue.

## **OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento é disciplinar o relacionamento entre Legalb e Parte Usuária para acesso ao Sistema Legalb com a finalidade de realizar serviços de construção de contratos, coleta de assinaturas, faturamento, cobrança, pagamento, conciliação, repasses de comissões relacionados ao exercício da Parte Usuária, dentre outros.

## **DECLARAÇÕES**

- 2.1. As Partes declaram e garantem mutuamente que:
- a. Possuem plena e inequívoca capacidade legal e obtiveram todas as autorizações necessárias à celebração deste Contrato e consumação das operações aqui contempladas;
  - b. Informarão imediatamente a outra Parte sobre a descoberta de qualquer irregularidade que possa afetar a segurança, funcionalidade ou operação normal e ininterrupta do serviço;
  - c. Se responsabilizarão pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza relativas a si e aos seus empregados, agentes, representantes ou terceiros sob a sua responsabilidade que tenham sido alocados na execução dos serviços objeto desta Contrato;
  - d. Tem ciência de que o presente serviço está em desenvolvimento e que são esperados atrasos e problemas na prestação do serviço durante sua construção e consolidação; e

- e. Tem ciência de que o uso dos serviços aqui disciplinados em contradição com qualquer legislação ou com este instrumento, será de única, integral e exclusiva responsabilidade da Parte que os utilizou de forma indevida.

## **OBRIGAÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

3.1. **Obrigações, direitos e responsabilidades da Legalb:** Durante a vigência do Contrato, caberá à Legalb o cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo de quaisquer outras obrigações previstas neste Contrato:

- a. Desenvolver e aprimorar a tecnologia para processamento de pagamentos e gestão de contratos de prestação de serviços jurídicos;
- b. Realizar as operações de cobrança de honorários, reembolsos e outros valores, conforme informações enviadas pela Parte Usuária;
- c. Realizar as operações de repasses de comissões para parceiros da Parte Usuária, conforme solicitado e registrado em sistema;
- d. Obedecer às disposições do Banco Central, sejam internas ou decorrentes da convenção, conforme alterada; e
- e. Possuir conexão ativa com, ao menos, uma Adquirente e/ou Subadquirente e cumprir com os requisitos necessários para a manutenção de tal conexão.
- f. Responsabilizar-se por falhas, erros e atrasos no pagamento decorrentes exclusivamente da sua atividade, não se responsabilizando por falhas, erros e atrasos no pagamento decorrentes de não pagamento do respectivo clientes e/ou incidentes com provedores do Legalb.

3.2. **Obrigações, direitos e responsabilidades da Parte Usuária:** Durante a vigência do Contrato, caberá à Parte Usuária o cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo de quaisquer outras obrigações previstas neste Contrato:

- a. Disponibilizar, na extensão em que irá utilizar o Sistema Legalb, dados de faturamento, contrato de prestação de serviços jurídicos e demais dados relacionados ao processamento financeiro;

- b. Realizar o pagamento das taxas e tarifas definidas na Cláusula de Remuneração abaixo; e
- c. Disponibilizar à Legalb todas as informações, documentos e autorizações necessárias para a execução e bom funcionamento do serviço.

3.3. **Autorizações Específicas da Parte Usuária:** A Parte Usuária autoriza expressamente a Legalb para:

- a. Reter valores do saldo disponível para o pagamento das taxas e tarifas definidas na Cláusula de Remuneração abaixo;
- b. Obter relatório de crédito pessoal e/ou comercial junto a birôs de crédito como o SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e a Serasa. Tal consulta poderá abranger, inclusive os sócios do Cliente pessoa jurídica, quando envolver a contratação de produtos e/ou serviços de crédito; e
- c. Utilizar sua marca, nome, seu respectivo logotipo e/ou logomarca, imagem, link site, ícones e/ou slogans, em campanhas comerciais, podendo, inclusive, divulgar mensagens enviadas de forma escrita ou oral para uso em site e campanhas publicitárias desenvolvidas pela Legalb.

## **REMUNERAÇÃO**

4.1. Pelos serviços prestados, a Parte Usuária pagará ao Legalb os valores acordados conforme oferta disponível no ato da adesão do presente instrumento.

4.2. Não estão inclusos os valores com taxa de processamento de cartão de crédito ou débito (MDR), custos com antecipação de recebíveis e demais operações financeiras que possam vir a ser processadas pelo Legalb durante o piloto deste projeto, as quais deverão ser negociadas oportunamente.

4.3. A Legalb se reserva o direito de atualizar os valores comerciais deste Contrato sempre que houver mudanças de custo dos fornecedores, oferecimento de novos serviços e funcionalidades ou por adequações regulatórias. A cobrança de novos valores será válida após o aviso prévio da Parte Usuária, o qual nunca será inferior à 30 dias.

## **PRAZO E VIGÊNCIA**

5.1. Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado iniciando a sua vigência na data de sua aceitação pela Parte Usuária.

5.2. Não obstante o disposto na Cláusula 5.1, o presente Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, mediante notificação prévia por escrito com 10 (dez) dias de antecedência, nas seguintes hipóteses:

- a. Discordância com a precificação dos serviços prestados, conforme cláusula 4.3;
- b. Quebra de qualquer das disposições ou declarações deste Contrato, por qualquer das Partes, que impeça a sua continuidade ou execução de seu objeto;
- c. Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou declaração de insolvência de qualquer das Partes;
- d. Atraso no pagamento de quaisquer taxas, tarifas, custos e reembolsos devidos, ainda que decorrentes de ato de terceiro, por mais de 30 (trinta) dias;
- e. Descumprimento de quaisquer deveres de confidencialidade, indenização ou relativos à legislação anticorrupção, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis;
- f. Hipótese de inviabilidade de execução do modelo de negócios ora pactuado por alteração das condições regulatórias ou contratuais que viabilizam o objeto deste Contrato, a critério do Legalb.

## **INDENIZAÇÕES**

6.1. Cada Parte manterá a Parte contrária indene de quaisquer pleitos a que der causa, responsabilizando-se por si, seus representantes, empregados, prepostos, contratados, terceiros, subcontratados ou quaisquer outros a ela ligados ou que participem da execução deste Contrato, obrigando-se, ainda, a requerer formalmente, perante a autoridade competente, judicial e/ou administrativa, a substituição e/ou exclusão da Parte inocente do polo passivo da demanda. Cada Parte isentará a Parte inocente de qualquer responsabilidade e ressarcirá todo e quaisquer custos e despesas incorridos, incluindo os valores razoáveis de honorários advocatícios que a Parte inocente vier a pagar para a defesa de seus interesses, bem como

honorários de peritos, contadores e qualquer outra despesa decorrente da investigação, defesa, manutenção, preservação ou execução de quaisquer dos direitos aqui previstos.

6.2. Caso não seja possível excluir a Parte inocente do polo passivo de qualquer demanda judicial, a Parte inocente irá contratar advogados de sua escolha e a Parte infratora ficará responsável por arcar com os custos razoáveis incorridos em decorrência de tal contratação, incluindo honorários, e por disponibilizar informações, provas e/ou testemunhas para a respectiva defesa.

## **PROPRIEDADE INTELECTUAL, PROPAGANDA E USO DE MARCAS**

7.1. Cada Parte declara e garante que é a legítima proprietária de sua propriedade intelectual, não havendo qualquer impedimento para o uso de tal propriedade intelectual.

7.2. O presente Contrato não representa outorga de qualquer direito de licença ou cessão de propriedade intelectual e/ou direitos autorais pela Legalb para a Parte Usuária, reconhecendo a Parte Usuária que os sistemas utilizados permanecem de propriedade exclusiva da Legalb mesmo após expirado ou rescindido este Contrato por qualquer motivo. A propriedade intelectual e/ou direitos autorais de qualquer alteração, modificação, atualizações (*updates*) e melhorias (*upgrades*) realizadas pela Parte Usuária, por si ou por terceiros por ele contratados, pertencerão única e exclusivamente à Legalb.

## **CONFIDENCIALIDADE**

8.1. As Partes comprometem-se a tratar e salvaguardar como privadas e confidenciais todas as informações de propriedade de uma das Partes reveladas à outra Parte, de forma verbal ou escrita, que são designadas como confidenciais ou que deveriam razoavelmente ser consideradas confidenciais devido à natureza das informações e às circunstâncias da divulgação, incluindo, mas não se limitando, aos dados e informações dos portadores de cartões, os planos de negócios e de marketing, as informações tecnológicas e técnicas, os projetos de produtos e os processos de negócios (“Informações Confidenciais”), e a não divulgá-las a terceiros sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.

8.2. A Parte informada utilizará as Informações Confidenciais com a finalidade exclusiva do escopo deste Contrato e não revelará quaisquer Informações Confidenciais para qualquer

fim fora do escopo deste Contrato, exceto nos casos de consentimento prévio por escrito da Parte informante ou se, de alguma forma, exigido por lei ou por determinação judicial, situação na qual, sempre que possível, a Parte obrigada deverá fornecer à outra Parte aviso prévio de tal revelação compulsória para que esta possa adotar as defesas processuais cabíveis.

8.3. Cada Parte tem o dever de informar à sua contraparte qualquer suspeita razoável de comprometimento dos sistemas, de quebra de sigilo das Informações Confidenciais da Parte informante. A comunicação aqui descrita deve ser realizada em até 48 (quarenta e oito) horas após a Parte tomar conhecimento da possível violação.

8.4. O não cumprimento, por quaisquer das Partes, do compromisso assumido nesta cláusula implicará na resolução deste Contrato, bem como possibilitará a execução das medidas judiciais e administrativas cabíveis para preservar os direitos da Parte inocente.

8.5. Em caso de rescisão ou resolução deste Contrato, as Partes ainda continuarão obrigadas a manter sigilo sobre as Informações Confidenciais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de rescisão. A Parte informada deverá, após solicitação da Parte informante, devolver ou destruir todas as Informações Confidenciais a que teve acesso, bem como eventuais cópias, croquis, notas, extratos e quaisquer outros documentos que as contenha.

## **COMUNICAÇÃO**

9.1. Os avisos, comunicações e/ou notificações deverão sempre ser efetuados por escrito e enviados por e-mail no e-mail cadastrado no sistema. As comunicações destinadas para Legalb deverão ser enviadas para < [contato@legalb.com.br](mailto:contato@legalb.com.br) >.

9.2. As comunicações, feitas nos termos desta cláusula, serão consideradas efetivadas: (i) na ocasião em que forem entregues, se entregues pessoalmente; (ii) no momento da remessa, quando enviadas por e-mail dentro do horário comercial do local do destino; e (iii) às 09 (nove) horas do dia útil imediatamente seguinte ao dia da remessa, quando enviadas por e-mail fora do horário comercial do local do destino.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. As Partes reconhecem, expressamente, que o presente Contrato é o instrumento a regular a relação entre ambas quanto ao seu objeto, prevalecendo sobre compromissos e outros acordos, tácitos ou expressos, que porventura tenham acordado anteriormente.

10.2. As Partes se comprometem a cumprir as regras relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados e à Lei Anticorrupção, especialmente nos termos definidos na Política de Proteção de Dados e da Política Anticorrupção.

10.3. Nenhuma das Partes poderá delegar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e obrigações oriundos deste instrumento para empresas que não pertençam ao seu grupo econômico, sem a prévia e expressa anuência da outra Parte.

10.4. Se qualquer disposição deste Contrato for considerada nula, ilegal ou inexecutável nos termos da legislação pertinente, a disposição em questão será ineficaz tão somente na medida da nulidade, ilegalidade ou inexecutabilidade daquela disposição, e não afetará quaisquer outras disposições aqui contidas.

10.5. A responsabilidade do Legalb, assim como de suas controladoras, controladas, coligadas ou quaisquer sociedades a ela ligadas, para com a Parte Usuária, seus prepostos, empregados ou terceiros em conexão com o presente Contrato estará, em qualquer hipótese, restrita aos danos diretos e limitada ao valor total efetivamente comprovado do dano. Os danos indiretos, lucros cessantes, danos morais ou qualquer outra modalidade de indenização de tal natureza, ficarão limitados ao valor total recebido pelo Legalb durante o Projeto.

10.6. As Partes concordam que nenhuma alteração do presente Contrato ou ausência do exercício dos direitos aqui previstos por qualquer das Partes, será havida por novação de qualquer obrigação ou disposições aqui contidas.

10.7. O Legalb poderá alterar as condições de prestação dos serviços ora pactuados para atender exigências regulatórias, do Banco Central do Brasil e demais autoridades, mediante aviso prévio à Parte Usuária. Caso este não concorde com as alterações, o Contrato poderá ser rescindido sem ônus para as Partes.

10.8. Este Contrato constitui um título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, inciso III do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas neste instrumento comportam execução específica, submetendo-se às disposições do artigo 815 e seguintes do Código de Processo Civil.

10.9. As Partes reconhecem sua completa independência, seja para fins regulatórios, consumeristas, trabalhistas, societários ou outros. Nada neste Instrumento pode ser interpretado como formação entre as Partes de *joint venture* ou associação sob qualquer forma.

#### **LEI APLICÁVEL E FORO**

11.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.2. As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer disputas judiciais oriundas deste Contrato.